

# Boletim de Serviço

nº 504, de 05 de maio de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro Interino da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....                        | 04 |
| PORTARIA-SEI nº 492/2022, de 03 de maio de 2022..... | 04 |
| PORTARIA-SEI nº 498/2022, de 03 de maio de 2022..... | 05 |
| PORTARIA-SEI nº 501/2022, de 03 de maio de 2022..... | 06 |
| PORTARIA-SEI nº 502/2022, de 03 de maio de 2022..... | 07 |
| PORTARIA-SEI nº 513/2022, de 03 de maio de 2022..... | 08 |
| PORTARIA-SEI nº 514/2022, de 03 de maio de 2022..... | 09 |
| PORTARIA-SEI nº 515/2022, de 03 de maio de 2022..... | 10 |
| PORTARIA-SEI nº 516/2022, de 03 de maio de 2022..... | 11 |
| PORTARIA-SEI nº 517/2022, de 03 de maio de 2022..... | 12 |
| PORTARIA-SEI nº 518/2022, de 03 de maio de 2022..... | 13 |
| PORTARIA-SEI nº 519/2022, de 03 de maio de 2022..... | 14 |

Portaria-SEI nº 492/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.009729/2022-11**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cássia Prímola Magalhães Buzelin, Matrícula SIAPE nº 224\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.009729/2022-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 498/2022, de 03 de maio de 2022

Processo nº 23537.007395/2021-51

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pamela Nery do Lago, Matrícula SIAPE nº 224\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeiro - Assistencial, lotada no HC-UFMG/Ebserh; para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23537.007395/2021-51, instaurado pela Portaria-SEI nº 137/2022, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 455, de 03 de fevereiro de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, conforme Arts. 81 e 82 da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 2º O Defensor Dativo designado terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de relatório, contendo todas informações pertinente à defesa do indiciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 501/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.009629/2022-86**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Carla de Oliveira Arcebispo, Matrícula SIAPE nº 227\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeiro - Assistencial, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.009629/2022-86, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 502/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.001990/2022-64**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Izabela Mansur Alves, Matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*, ocupante do cargo Farmacêutico, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.001990/2022-64, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 513/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.011293/2022-11**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Raquel Fernandes Costa, Matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeiro - Nutrição Parenteral e Enteral, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.011293/2022-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 514/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.009755/2022-31**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 451/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Designar Rodrigo dos Santos Freitas, Matrícula SIAPE nº 2174908, ocupante do cargo Analista Administrativo - Contabilidade, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.009755/2022-31, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 515/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23546.039414/2021-08**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 139, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG nº 455, de 03 de fevereiro de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 307/2022, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 481, de 21 de março de 2022, referente ao Processo nº 23546.039414/2021-08, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 76/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 516/2022, de 03 de maio de 2022

**ROCESSO Nº 23658.015126/2019-78**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI 063/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 09 de fevereiro de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 260/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 31 de março de 2021, com substituição de membro na Portaria-SEI nº 336/2021, de 23 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço 313, de 26 de abril de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 392/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 319, de 06 de maio de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 497/2021, de 11 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 337, de 15 de junho de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 700/2021, de 27 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 366, de 05 de agosto de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 922/2021, de 05 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 394, de 07 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1108/2021, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 419, de 22 de novembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 125/2022, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 455 de 03 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 303/2022, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 481, de 21 de março de 2022, e com substituição pela Portaria-SEI nº 322/2022, de 24 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, referente ao Processo nº 23658.015126/2019-78, ante as razões apresentadas no Ofício nº Ofício - SEI nº 75/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 517/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23546.014479/2021-32**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 264/2021, de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 304, de 07 de abril de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 435, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 24 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 593/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 1º de julho de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 126/2022, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 455 de 03 de fevereiro de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 240/2022, de 11 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 476, de 14 de março de 2022, referente ao Processo nº 23546.014479/2021-32, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 74/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 518/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.024671/2021-46**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 862/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 21 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1033/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1158/2021, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 093/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 451, de 26 de janeiro de 2022; reconduzida pela Portaria SEI nº 230/2022, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 469 de 25 de fevereiro de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 318/2022, de 23 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 482, de 23 de março de 2022, referente ao Processo nº 23537.024671/2021-46, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 77/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 519/2022, de 03 de maio de 2022

**PROCESSO Nº 23537.005076/2022-92**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a comissária Mônica Stephanie Freitas Pereira, Matrícula SIAPE nº 227\*\*\*\*, ocupante do cargo Engenheiro Mecânico, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício - SEI nº 75/2022/UMP/SIF/DLIH/GAD/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de maio de 2022, e designar Maria Valdirene Martins, Matrícula SIAPE nº 114\*\*\*\*, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.005076/2022-92, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário designado nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**